

**EDITAL DE LISTA TRÍPLICE**

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Relator da Lista Tríplice nº 0601587-04.2020.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz SUBSTITUTO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, da Classe Jurista, decorrente do término do 2º biênio Dr. Roberto Ribas Tavnaro, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

ADVOGADO INDICADO: ROBERTO AURICHIO JUNIOR

ADVOGADO INDICADO: CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA

ADVOGADO INDICADO: LUIZ DANIEL RODRIGUES HAJ MUSSI

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

Marcos Paulo da Mota Gonçalves

*Coordenadoria de Processamento*

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 708 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera a composição do grupo de trabalho negocial, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para definição dos requisitos e homologação da solução de extração de dados estatísticos e indicadores da Justiça Eleitoral - ATENA, instituído pela Portaria-TSE nº 851 de 27 de novembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 851 de 27 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - Daniel Vasconcelos Borges Netto - SJD/TSE (coordenador);

.....

XXII - Genival da Conceição Santos - TRE-SP; e

XXIII - Carlos Ancelmo Gomes e Lima - TRE-TO.

..... " (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2021, às 16:07, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1827993&crc=E5CF720B](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1827993&crc=E5CF720B),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1827993 e o código CRC E5CF720B.

2019.00.000006400-8

**PORTARIA TSE Nº 703 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**